



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro Santa Cândida , Curitiba/PR, CEP 82640-040
Telefone: (41) 32517817 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.010250/2018-20

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SR/PF/PR
PE (SRP) 01/2018 – Central de Compras (UASG 201057)
Ata de Registro de Preços Nº 01/2018 (SEI/MP - 6407130)**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Senhor **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Gerente de Contas, RG: 934090 SSP/DF e CPF nº 547.900.266-04 e Fernanda de Paula e Silva Arruda, Gerente Executiva de Vendas, RG: 3.161.268 SSP/DF e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no **Processo PE (SRP) 01/2018 - UASG 201057 nº 04310.000241/2016-81 e Processo Contrato nº 08385.010250/2018-20 UASG 200364 – Órgão Participante**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 (UASG 201057)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência e aplicação de reajuste do Contrato 18/2018-SR/PF/PR de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Segunda do Contrato 18/2018 cc art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto deste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.MUN.	CIDADE	UNID.	QTDE. (12Meses)	PREÇO UNIT.	IST % MAI/19 - MAI/20	UNIT. REAJ.	UNIT. COM REAJ.	VR. MENSAL (Estimado)	VR. TOTAL (Estimado)
106	SMP-TIPO003 (SMP-DUAL)	77453	Paranaguá	Unid.	24	68,98	12,81%	8,84	77,82	155,63	1.867,59
	(Pacote de Serviços SMP)										
	SMP-TIPO03 (SMP-DUAL)	75353	Curitiba	Unid.	486	68,98	12,81%	8,84	77,82	3.151,56	37.818,74
	SMP-TIPO03	75833	Guarapuava	Unid.	24	68,98	12,81%	8,84	77,82	155,63	1.867,59
	SMP-TIPO03	77771	Ponta Grossa	Unid.	24	68,98	12,81%	8,84	77,82	155,63	1.867,59
	SMP-TIPO03	76678	Londrina	Unid.	48	68,98	12,81%	8,84	77,82	311,27	3.735,18
	SMP-TIPO03	76910	Maringá	Unid.	48	68,98	12,81%	8,84	77,82	311,27	3.735,18
	SMP-TIPO03	74934	Cascavel	Unid.	24	68,98	12,81%	8,84	77,82	155,63	1.867,59
	SMP-TIPO03	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	24	68,98	12,81%	8,84	77,82	155,63	1.867,59
ITEM - 106					702					4.552,26	54.627,07

109	SMP-DADOS	77453	Paranaguá	Unid.	24	1,55	12,81%	0,20	1,75	3,49	41,94
	(Acesso à Internet Móvel BL)										
	SMP-DADOS	75353	Curitiba	Unid.	192	1,55	12,81%	0,20	1,75	27,96	335,52
	SMP-DADOS	75833	Guarapuava	Unid.	24	1,55	12,81%	0,20	1,75	3,49	41,94
	SMP-DADOS	77771	Ponta Grossa	Unid.	24	1,55	12,81%	0,20	1,75	3,49	41,94
	SMP-DADOS	76678	Londrina	Unid.	48	1,55	12,81%	0,20	1,75	6,99	83,88
	SMP-DADOS	76910	Maringá	Unid.	48	1,55	12,81%	0,20	1,75	6,99	83,88
	SMP-DADOS	74934	Cascavel	Unid.	24	1,55	12,81%	0,20	1,75	3,49	41,94
	SMP-DADOS	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	24	1,55	12,81%	0,20	1,75	3,49	41,94
ITEM - 109					408					59,41	712,97
110	SMP-MMS	75353	Curitiba	Unid.	240	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	1,16	13,98
	(Mensagem Multimídia)										
	SMP-MMS	77453	Paranaguá	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	75833	Guarapuava	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	77771	Ponta Grossa	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	76678	Londrina	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	76910	Maringá	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	74934	Cascavel	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
	SMP-MMS	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	600	0,0516	12,81%	0,01	0,0582	2,91	34,95
ITEM - 110					4440					21,55	258,63
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.MUN.	CIDADE	UNID.	QTDE. (24 Meses)	PREÇO UNIT.	IST % MAI/19 - MAI/20	UNIT. REAJ.	UNIT. COM REAJ.	VR. MENSAL (Estimado)	VR. TOTAL (Estimado)
112	SMP-SMS	77453	Paranaguá	Unid.	144	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,00	0,02
	(Mensagem de Texto)										
	SMP-SMS	75353	Curitiba	Unid.	2400	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,02	0,27
	SMP-SMS	75833	Guarapuava	Unid.	216	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,00	0,02
	SMP-SMS	77771	Ponta Grossa	Unid.	216	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,00	0,02
	SMP-SMS	76678	Londrina	Unid.	2160	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,02	0,24
	SMP-SMS	76910	Maringá	Unid.	2160	0,0001	12,81%	0,0000	0,0001	0,02	0,24
ITEM - 112					7296					0,0686	0,82
117	LDI-DESTINO FIXO R1	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	19,86	238,36
	LDI-DESTINO FIXO R1	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	1,92	23,07
	LDI-DESTINO FIXO R1	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	1,92	23,07
	LDI-DESTINO FIXO R1	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	1,92	23,07
	LDI-	76678	Londrina	Min.	540		12,81%				

	DESTINO FIXO R1					0,1136		0,01	0,1281	5,77	69,20
	LDI- DESTINO FIXO R1	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	3,84	46,13
	LDI- DESTINO FIXO R1	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R1	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1281	1,92	23,07
ITEM - 117					3660					39,09	469,02
118	LDI- DESTINO FIXO R2	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI- DESTINO FIXO R2	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R2	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R2	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R2	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI- DESTINO FIXO R2	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI- DESTINO FIXO R2	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R2	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 118					3660					39,09	469,04
119	LDI- DESTINO FIXO R3	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI- DESTINO FIXO R3	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R3	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R3	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R3	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI- DESTINO FIXO R3	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI- DESTINO FIXO R3	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI- DESTINO FIXO R3	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 119					3660					39,09	469,04
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.MUN.	CIDADE	UNID.	QTDE. (12Meses)	PREÇO UNIT.	IST % MAI/19 - MAI/20	UNIT. REAJ.	UNIT. COM REAJ.	VR. MENSAL (Estimado)	VR. TOTAL (Estimado)
120	LDI- DESTINO FIXO R4	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI- DESTINO	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07

	FIXO R4										
	LDI-DESTINO FIXO R4	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO FIXO R4	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO FIXO R4	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI-DESTINO FIXO R4	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI-DESTINO FIXO R4	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO FIXO R4	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 120					3660					39,09	469,04
121	LDI-DESTINO MÓVEL R1	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R1	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 121					3660					39,09	469,04
122	LDI-DESTINO MÓVEL R2	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R2	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 122					3660					39,09	469,04
123	LDI-DESTINO MÓVEL R3	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36

	LDI-DESTINO MÓVEL R3	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R3	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 123					3660					39,09	469,04
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.MUN.	CIDADE	UNID.	QTDE. (12 Meses)	PREÇO UNIT.	IST % MAI/19 - MAI/20	UNIT. REAJ.	UNIT. COM REAJ.	VR. MENSAL (Estimado)	VR. TOTAL (Estimado)
124	LDI-DESTINO MÓVEL R4	75353	Curitiba	Min.	1860	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	19,86	238,36
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	77453	Paranaguá	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	75833	Guarapuava	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	77771	Ponta Grossa	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	76678	Londrina	Min.	540	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	5,77	69,20
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	76910	Maringá	Min.	360	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	3,84	46,13
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	74934	Cascavel	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
	LDI-DESTINO MÓVEL R4	75639	Foz do Iguaçu	Min.	180	0,1136	12,81%	0,01	0,1282	1,92	23,07
ITEM - 124					3660					39,09	469,04
125	SMP-MM-IO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	11844	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	27,06	324,68
	SMP-MM-IO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MM-IO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	2772	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	6,33	75,99
ITEM - 125					23688					54,11	649,36
126	SMP-MM-EO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	36096	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	82,46	989,49

	SMP-MM-EO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	4608	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	10,53	126,32
	SMP-MM-EO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	9408	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	21,49	257,90
ITEM - 126					73152					167,11	2.005,30
127	SMP-MF-QO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	11844	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	27,06	324,68
	SMP-MF-QO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	1512	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	3,45	41,45
	SMP-MF-QO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	2772	0,0243	12,81%	0,0031	0,0274	6,33	75,99
ITEM - 127					23688					54,11	649,36
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.MUN.	CIDADE	UNID.	QTDE. (24 Meses)	PREÇO UNIT.	IST % MAI/19 - MAI/20	UNIT. REAJ.	UNIT. COM REAJ.	VR. MENSAL (Estimado)	VR. TOTAL (Estimado)
128	LDN-MF-IO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	1128	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	3,29	39,45
	LDN-MF-IO	77453	Paranaguá	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	75833	Guarapuava	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	77771	Ponta Grossa	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	76678	Londrina	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	76910	Maringá	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	74934	Cascavel	Min.	144	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,42	5,04
	LDN-MF-IO	75639	Foz do Iguaçu	Min.	264	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,77	9,23
ITEM - 128					2256					6,57	78,89
129	LDN-MF-EO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	1980	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	5,77	69,24
	LDN-MF-EO	77453	Paranaguá	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	75833	Guarapuava	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	77771	Ponta Grossa	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	76678	Londrina	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	76910	Maringá	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	74934	Cascavel	Min.	252	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	0,73	8,81
	LDN-MF-EO	75639	Foz do Iguaçu	Min.	468	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,36	16,37
ITEM - 129					3960						

										11,54	138,49
130	LDN-MM-IO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	3120	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	9,09	109,11
	LDN-MM-IO	77453	Paranaguá	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	75833	Guarapuava	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	77771	Ponta Grossa	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	76678	Londrina	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	76910	Maringá	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	74934	Cascavel	Min.	420	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	1,22	14,69
	LDN-MM-IO	75639	Foz do Iguaçú	Min.	732	0,0310	12,81%	0,0040	0,0350	2,13	25,60
ITEM - 130					6372					18,57	222,84
MENSAL X TOTAL (Estimado)										5.256,79	63.081,49
Contrato - Cláusula Sétima - Garantia da Execução										1%	630,81

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **28/09/2022 e encerramento em 27/9/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado máximo da prorrogação contratual é de **R\$ 5.256,79 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global estimado máximo de **R\$ 63.081,49 (sessenta e três mil oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)** para 12 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339040

PI PF99900T122

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as data-base dos reajustes concedidos.

5.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

5.3. O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

5.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

Parágrafo único. O Reajuste aplicado tem como fundamento a Cláusula Sexta do Contrato 18/2018-SR/PF/PR, o IST de JUN/21 a JUN/22, efeitos financeiros a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme cálculos aceitos pela Contratada (e-mail SEI 24554558).

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 630,81 (seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**, dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
SR/PF/PR
CONTRATANTE

Maria Auxiliadora Braga de Sousa

Gerente de Contas
Representante Legal

Fernanda de Paula e Silva Arruda

Gerente Executiva de Vendas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Ordenador de Despesa, em 20/09/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Usuário Externo, em 21/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, Usuário Externo, em 22/09/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25072149** e o código CRC **382B890A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2022 | Edição: 183 | Seção: 3 | Página: 113

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200364

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 08385.010250/2018-20.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência e aplicação de reajuste do Contrato 18/2018-SR/PF/PR de prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Segunda do Contrato 18/2018 cc art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/09/2022 a 27/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.081,49. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.